

## **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Santander

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

#### EDITAL N.º 026/2019-ERI/UNICENTRO

# CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA 9ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, VINCULADO AO SANTANDER UNIVERSIDADES

O Escritório de Relações Internacionais (ERI), considerando os Editais n.º 022, 023, 024 e 025/2019-ERI/UNICENTRO, torna público a classificação provisória do Processo de Seleção da 9ª Edição do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação — Santander Universidades, instituído mediante o Convênio firmado entre a UNICENTRO e o Banco Santander (Brasil) S/A de Apoio ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação — Santander Universidades, conforme segue:

### 1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 Conforme o item 6.1 do Edital n.º 022/2019-ERI/UNICENTRO, o Processo de Seleção foi constituído por duas etapas:
- a) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE): equivalente a 70% da Nota Final.
- b) Curriculum Lattes (CL): equivalente a 30% da Nota Final.
- 1.2 A Nota Final foi calculada pela soma simples do CRE (70% NF) e do CL (30% NF).

#### 2 DO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR (CRE)

**2.1** Com base no item 6.1.1 do Edital n.º 022/2019-ERI/UNICENTRO, o CRE foi calculado pela divisão simples da Média Global de Nota do Estudante (MGE) pelo Índice Geral de Nota do Curso do(a) Estudante (IGC). A MGE e a IGC foram obtidas a partir de acesso ao Sistema Acadêmico da UNICENTRO, que efetua automaticamente estes cálculos, e nos quais são consideradas todas as disciplinas em que os estudantes foram matriculados.

2.2 Ao maior CRE foi atribuída a nota 7,0, e a nota dos demais foi calculada pela proporção

correspondente à nota máxima, apresentando o seguinte resultado:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	MGE	IGC	CRE = MGE / IGC	CRE (70% NF)
00084-1	AMANDA BERGER	8,26	7,31	1,13	6,38
00082-5	ARIANE HELENA MORAES TOFANINI	8,15	7,93	1,03	5,81
00111-2	ELLEN CRISTINA BORDELACK	9,04	7,50	1,21	6,83
00113-9	FABIANA GONTARZ FAJARDO	8,35	7,32	1,14	6,44
00098-1	JÉSSICA APARECIDA MEHERET	8,55	7,46	1,15	6,49
00096-5	JULIANA MARA MATOSO	8,81	7,65	1,15	6,49
00116-3	LAYS FERNANDA OLENIUK	8,70	7,57	1,15	6,49
00097-3	LEONARDO PIRES TABORDA	8,52	8,03	1,06	5,98
00107-4	MARIA CLARA VALENTE	9,09	8,67	1,05	5,93
00114-7	MARIA ELVIRA RIBEIRO CORDEIRO	8,20	7,42	1,11	6,27
00109-0	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	8,68	6,98	1,24	7,00
00101-5	PAMELA ESTYSE CAMPOS BINI	8,05	7,13	1,13	6,38

**Legenda**: *MGE*: Média Global de Nota do Estudante; *IGC*: Índice Geral de Nota do Curso do Estudante (média das notas dos estudantes do curso); *CRE* = *MGE/IGC*: MGE dividido pelo IGC; e *CRE* (70% NF): CRE x 7,00 / maior CRE = MGE/IGC.





## **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



### 2 DA ANÁLISE E DO CÁLCULO DO CURRICULUM LATTES (CL)

- **2.1** Conforme o item 6.1.2 do Edital n.º 022/2019-ERI/UNICENTRO, o CL foi calculado com base na análise do *Curriculum* Lattes e da Tabela de Pontuação apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- **2.2** Na análise, somente foram considerados os itens registrados na Tabela de Pontuação e que estavam registrados no *Curriculum* Lattes, conforme segue:
- a) Para a atividade "Participação em Iniciação Científica" somente foram consideradas as atividades registradas em "Projetos de Pesquisa".
- b) Para a atividade "Participação em PIBID" somente foram consideradas as atividades registradas como participação no "PIBID".
- c) Para a atividade "Participação em Residência Pedagógica" somente foram consideradas as atividades registradas como participação na "Residência Pedagógica".
- d) Para a atividade "Participação em PET Programa de Educação Tutorial" somente foram consideradas as atividades registradas como participação no "PET Programa de Educação Tutorial".
- e) Para a atividade "Participação em Projeto de Extensão Modalidade Ação" somente foram consideradas as atividades registradas em "Projetos de Extensão".
- f) Para a atividade "Participação em Projeto de Extensão Modalidade Curso ou Evento" somente foram consideradas as atividades registradas em "Formação Complementar" ou em "Eventos", e com a indicação da devida carga horária, sendo que: i) cada curso/evento com até 20 horas recebeu 0,1 ponto; ii) cada curso/evento entre 21 e 40 horas recebeu 0,2 ponto; iii) cada curso/evento entre 41 e 60 horas recebeu 0,3 ponto; iv) cada curso/evento entre 61 e 100 horas recebeu 0,4 ponto; e v) cada curso/evento com mais de 100 horas recebeu 0,5 ponto. Possíveis participações em cursos/eventos sem o registro da carga horária não foram pontuadas.
- g) Para a atividade "Artigos publicados em periódicos" somente foram consideradas as atividades registradas em "Artigos completos publicados em periódicos".
- h) Para a atividade "Livros publicados" somente foram consideradas as atividades registradas em "Livros publicados / organizados ou edições".
- i) Para a atividade "Capítulos de livros publicados" somente foram consideradas as atividades registradas em "Capítulos de livros publicados".
- j) Para a atividade "Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos" somente foram consideradas as atividades registradas em "Trabalhos completos publicados em anais de congressos". Atividades registradas apenas como "Apresentação de trabalhos" sem o devido registro na produção bibliográfica não foram pontuados.
- k) Para a atividade "Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos" somente foram consideradas as atividades registradas em "Resumos expandidos publicados em anais de congressos". Atividades registradas apenas como "Apresentação de trabalhos" sem o devido registro na produção bibliográfica não foram pontuados.
- l) Para a atividade "Resumos Simples" somente foram consideradas as atividades registradas em "Resumos publicados em anais de congressos". Atividades registradas apenas como "Apresentação de trabalhos" sem o devido registro na produção bibliográfica não foram pontuados.
- m) Para a atividade "Participação em Programa de Monitoria Discente" somente foram consideradas as atividades registradas como participação em "Monitoria Discente".
- n) Para a atividade "Participação em Programa de Tutoria Discente" somente foram consideradas as atividades registradas como participação em "Tutoria Discente".
- **2.2** Ao maior CL foi atribuída a nota 3,0, e a nota dos demais foi calculada pela proporção correspondente à nota máxima, apresentando o seguinte resultado:

Juju



## **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Santander

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação solicitada (CLS)	Pontuação validada (CLV)	CL (30% NF)
00084-1	AMANDA BERGER	1,0	0,0	0,00
00082-5	ARIANE HELENA MORAES TOFANINI	5,6	5,6	1,85
00111-2	ELLEN CRISTINA BORDELACK	10,6	9,1	3,00
00113-9	FABIANA GONTARZ FAJARDO	2,4	1,7	0,56
00098-1	JÉSSICA APARECIDA MEHERET	8,0	5,8	1,91
00096-5	JULIANA MARA MATOSO	0,8	0,8	0,26
00116-3	LAYS FERNANDA OLENIUK	4,7	2,0	0,66
00097-3	LEONARDO PIRES TABORDA	6,7	4,6	1,52
00107-4	MARIA CLARA VALENTE	3,2	0,2	0,07
00114-7	MARIA ELVIRA RIBEIRO CORDEIRO	4,6	4,6	1,52
00109-0	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	3,8	2,0	0,66
00101-5	PAMELA ESTYSE CAMPOS BINI	2,0	2,0	0,66

**Legenda**: CLS: pontuação que o(a) candidato(a) solicitou em relação ao Curriculum Lattes, mediante preenchimento e apresentação do Anexo III do Edital n.º 022/2019-ERI/UNICENTRO; CLV: pontuação validada na análise do Currículo Lattes e do Anexo III do Edital n.º 022/2019-ERI/UNICENTRO apresentados pelo(a) candidato(a); e CL (30% NF): CLV x 3,0 / maior CLV.

## 3 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

**3.1** Com base na Nota Final (NF), calculada em conformidade ao item 6.2 do Edital n.º 022/2019-ERI/UNICENTRO, o Processo de Seleção apresenta a seguinte Classificação Provisória:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	CRE (70% NF)	CL (30% NF)	Nota Final (CRE + CL)	Classificação Provisória
00084-1	AMANDA BERGER	6,38	0,00	6,38	11°
00082-5	ARIANE HELENA MORAES TOFANINI	5,81	1,85	7,66	4°
00111-2	ELLEN CRISTINA BORDELACK	6,83	3,00	9,83	1°
00113-9	FABIANA GONTARZ FAJARDO	6,44	0,56	7,00	9°
00098-1	JÉSSICA APARECIDA MEHERET	6,49	1,91	8,40	2°
00096-5	JULIANA MARA MATOSO	6,49	0,26	6,75	10°
00116-3	LAYS FERNANDA OLENIUK	6,49	0,66	7,15	7°
00097-3	LEONARDO PIRES TABORDA	5,98	1,52	7,50	6°
00107-4	MARIA CLARA VALENTE	5,93	0,07	6,00	12°
00114-7	MARIA ELVIRA RIBEIRO CORDEIRO	6,27	1,52	7,79	3°
00109-0	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	7,00	0,66	7,66	4°
00101-5	PAMELA ESTYSE CAMPOS BINI	6,38	0,66	7,04	8°

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 20 de agosto de 2019.

Miguel Sidenei Bacheladenski

DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PORT. 248/2019-GR/UNICENTRO